



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 90/2017

PROCESSO Nº 23000.035853/2017-14

**PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP DO PROGRAMA
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - INGLÊS**

SELEÇÃO DEMANDA 1-2017: TOEFL ITP SETEMBRO – DEZEMBRO 2017

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 1º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à seleção de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa TOEFL ITP no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), edição **DEMANDA 1-2017: TOEFL ITP SETEMBRO – DEZEMBRO 2017**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do teste TOEFL ITP, em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.466, de 18 de dezembro de 2012, na Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, na Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, e no Manual do Candidato.

1.1.1. Este Edital, o Manual do Candidato e demais orientações relativas à inscrição, realização e divulgação de resultados do teste encontram-se no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/documentos>.

1.2. Somente as IES credenciadas junto ao Programa IsF podem aplicar os testes TOEFL ITP edição **DEMANDA 1-2017: TOEFL ITP SETEMBRO – DEZEMBRO 2017**.

1.3. Os critérios de aplicabilidade dos candidatos ao teste TOEFL ITP - **DEMANDA 1-2017: TOEFL ITP SETEMBRO – DEZEMBRO 2017** serão definidos por cada IES credenciada ao Programa IsF, podendo a aplicação se destinar à comunidade acadêmica interna como também a atender demandas específicas de cada instituição.

1.4. O candidato que já se submeteu ao teste TOEFL ITP anteriormente pode participar deste processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação da versão (*Form*) diferente do(s) já realizado(s).

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

2.1. O teste TOEFL ITP visa a avaliar a proficiência de falantes não nativos da língua inglesa. O resultado do exame é válido por 2 (dois) anos, contados da data de realização do teste.

2.2. O teste TOEFL ITP é realizado em formato impresso e deve ser preenchido somente a lápis.

2.3. Todas as perguntas são em formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta por questão.

2.4. O teste avalia 3 (três) diferentes habilidades em língua inglesa:

2.4.1. Compreensão auditiva, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste.

2.4.2. Estrutura e expressão escrita, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura o conhecimento do candidato quanto à estrutura e gramática do inglês escrito.

2.4.3. Leitura, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em contexto acadêmico.

2.5. Não é permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, inclusive no livro de questões. As respostas devem ser anotadas diretamente na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas.

2.5.1. É permitido fazer anotações durante a seção de Compreensão Auditiva, sem o acréscimo de tempo adicional para transcrição do rascunho na folha de respostas.

2.6. Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das sessões, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações sobre a estrutura do teste estão disponíveis no Manual do Candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os testes podem ser feitas no Módulo Aberto ou no Módulo Fechado.

3.2. O Módulo Aberto destina-se à inscrição direta dos candidatos da comunidade acadêmica de cada IES participante. As inscrições para o teste deverão ser efetuadas pelo endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/>, seção TESTES.

3.2.1 A prioridade de inscrições será definida pela ordem de recebimento dos formulários.

3.2.2. Cada candidato poderá se inscrever uma única vez no Módulo Aberto para a realização do teste TOFL-ITP.

3.2.3. As vagas disponíveis, datas e locais de aplicação dos testes em cada instituição serão disponibilizados no Módulo Aberto e organizados de acordo com critérios definidos pelas instituições aplicadoras.

 3.3. O Módulo Fechado destina-se aos responsáveis no Núcleo de Línguas (NucLi-IsF) das instituições aplicadoras, que poderão inscrever os candidatos de suas instituições por meio do Sistema *on-line* de Gestão IsF (IsF-Gestão), a fim de atender a demandas específicas.

3.3.1. Cabe ao responsável no NuLi-IsF da IES inscrever os candidatos no Módulo Fechado, identificando-os por meio do CPF. Os candidatos inscritos desta forma serão notificados do procedimento por meio de endereço eletrônico registrado no Sistema IsF-Gestão.

3.4. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.5. Os Módulos Aberto e Fechado ficarão abertos para inscrições das **12h00 do dia 18 de setembro de 2017 às 23h59 do dia 9 de dezembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.6. O candidato pode cancelar sua inscrição até 3 (três) dias antes da realização do teste agendado por meio do Módulo Aberto. Caso decida inscrever-se de novo posteriormente, concorrerá ao conjunto de vagas disponíveis naquele momento.

3.7. A inscrição do candidato ao teste TOEFL ITP implica na concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e nas demais normas pertinentes ao Programa IsF.

4. DA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

4.1. Os pedidos de acessibilidade em favor dos candidatos com deficiência obedecem ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 10.098/2000, na Lei nº 12.764/2012 e o no Decreto nº 6.949/2009.

4.2. O candidato com deficiência que desejar solicitar medidas acessibilidade para participação no exame TOEFL-ITP deverá, após formalizar sua inscrição como os demais candidatos, enviar pedido específico ao endereço isf.acessibilidade@mec.gov.br, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de acessibilidade preenchido, disponibilizado no endereço <http://isf.mec.gov.br/documentos>;

4.2.2. Laudo médico com número do registro do profissional junto ao CRM emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando couber. A apresentação do laudo médico e de responsabilidade exclusiva do candidato e tem validade somente para uma única realização do teste.

4.3. O candidato deve especificar “Solicitação de Acessibilidade” na linha de assunto da mensagem com a solicitação.

4.4. Considerando as especificidades de cada atendimento, a natureza do teste, a necessidade de análise documental e de adequação do ambiente, da tecnologia, impressão de material e a qualificação de equipes, a solicitação de atendimento especial deve ser encaminhada, obrigatoriamente, até 15 (quinze) dias antes da data agendada para a realização do teste, de modo a permitir a operacionalização da demanda.

4.5. Ressalvadas as disposições especiais de acessibilidade contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participam do teste TOEFL-ITP em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, a correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas relativas à sua aplicação.

4.6. O candidato com deficiência pode solicitar a utilização de recursos próprios de

acessibilidade de uso cotidiano, em virtude da configuração customizada e do aprendizado necessário para o uso dos recursos. Caso não seja possível, os organizadores do teste providenciarão os recursos solicitados pelo candidato ou similares capazes de atender à sua necessidade específica.

4.7. O candidato com deficiência que solicitar serviços e/ou recursos de acessibilidade receberá orientações por correspondência eletrônica (*e-mail*) em até 3 (três) dias antes da aplicação do teste.

4.8. A data e o horário de inscrição podem ser reagendados pela IES, conforme necessidade operacional da organização do uso de equipamentos ou outros meios para a realização do teste.

4.9. A inobservância dos subitens do item 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital acarretam a perda do direito a medidas especiais de acessibilidade.

5. DAS VAGAS E DA SUA OCUPAÇÃO

5.1. Cabe à IES participante definir o número de vagas ofertadas, de acordo com sua infraestrutura física e o número de aplicadores certificados disponíveis.

5.2. As inscrições serão processadas automaticamente no momento em que o candidato completar sua inscrição, por ordem de envio e enquanto houver vagas disponíveis.

5.3. Após a ocupação das vagas disponíveis em uma dada oferta, o sistema apresenta aos candidatos outro lote de vagas, em dias e horários distintos, até que todas as vagas ofertadas pela IES sejam ocupadas ou até que se encerrem os prazos de inscrição.

5.4. As inscrições para uma dada oferta são encerradas 3 (três) dias antes da data agendada para a aplicação do teste ou após a ocupação total das vagas ofertadas para aquela data, o que ocorrer primeiro.

5.5. O candidato é responsável por acompanhar o andamento da sua inscrição em seu e-mail, incluída a caixa *spam*. O resultado da seleção será também divulgado no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>.

6. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelas Instituições aplicadoras entre **18 de setembro de 2017 e 9 de dezembro de 2017**.

6.2. A duração máxima do teste é de 4 (quatro) horas e abrangerá as orientações, a identificação do candidato, o preenchimento do formulário de cadastro e a realização de todas as etapas do teste.

6.3. O candidato deve comparecer ao teste na data e locais informados no ato da inscrição com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha, comprovante de inscrição impresso e documento de identidade com foto, conforme descrito este Edital.

6.3.1. Os acessos aos locais de aplicação serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início dos testes.

6.3.1.1. Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação das provas após o fechamento das portas.

6.3.2. O candidato somente pode realizar o teste no local indicado no ato da inscrição.

6.4. Não é permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais do teste, salvo em caso de necessidades especiais previamente justificadas e autorizadas nos termos do item 4 – Da Promoção de Acessibilidade.

6.5. Uma vez na sala de realização do teste, o candidato deve: a) desfazer-se de aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno.

6.6. São de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste.

6.7. O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste.

6.8. Não são fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

6.9. O candidato deve permanecer no local do teste até a liberação por parte do fiscal aplicador.

6.10. Expirado o prazo para realização do teste, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

6.11. Para efeito de identificação o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. São aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.12. Não serão aceitos como documento de identidade os que não estejam listados no item 6.11, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

6.13. O candidato somente pode iniciar o teste após autorização formal.

6.13.1. Durante a aplicação do teste, sob pena de eliminação do processo, o candidato **NÃO pode:**

6.13.1.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

6.13.1.2. Portar caneta, lapiseira, régua, estilete, corretor líquido, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, smartphone, *tablet*, *iPod®*, *pendrive*, leitor MP3 ou similares, gravador, relógio, fones de ouvido, alarme de qualquer

espécie ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens;

6.13.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

6.13.1.4. Utilizar bótons, broches, pulseiras, brincos e similares;

6.13.1.5. Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição no CPF na capa do teste, nos locais indicados;

6.13.1.6. Portar armas de qualquer espécie;

6.13.1.7. Fumar no ambiente dos testes, de acordo com a legislação vigente (art. 2º e 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e art. 49 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011).

6.13.2. Somente é permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica, conforme disposto no subitem 4.2.

6.13.3. A IES não se responsabiliza pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de realização do teste.

6.13.4. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento do teste, ou se recusar a atender a qualquer solicitação dos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

6.13.5. Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização dos testes.

6.13.6. Durante as seções de “Estrutura e Expressão Escrita” e “Leitura” os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes.

7.2. O resultado dos testes estará disponível no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/index/aceso/i/c>, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos testes no escritório da MasterTest em São Paulo.

7.2.1. O *score report oficial* estará disponível em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado eletrônico e será entregue no NuLi-IsF da própria IES, sem custo para o candidato.

7.3. Os candidatos que desejarem obter o diploma TOEFL ITP deverão solicitá-lo diretamente à MasterTest, que poderá solicitar o pagamento de taxa definida pela própria empresa.

7.4. Em caso de desistência, não comparecimento ao exame ou desligamento compulsório nos termos deste Edital, o candidato será impedido de se submeter ao teste TOEFL ITP no âmbito do Programa IsF por um período mínimo de 9 (nove) meses.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

7.5.1. Observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço

eletrônico do Programa IsF na Internet, assim como suas eventuais alterações;

7.5.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas neste Edital; e

7.5.3. Acompanhar a emissão do resultado e recolher o comprovante do escore obtido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cabe às IES autorizadas aplicar os testes em conformidade com as orientações da MasterTest, *em particular quanto à fiscalização, segurança e sigilo, bem como garantir o cumprimento deste Edital.*

8.2. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital em qualquer etapa do processo *será permanentemente excluído das aplicações dos testes TOEFL-ITP no âmbito do Programa IsF*, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas na legislação.

8.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do teste na data, local e horário agendados, o Núcleo Gestor do Programa IsF *reserva-se o direito de cancelar ou alterar as datas dos testes, sem qualquer ônus para a IES aplicadora.*

8.4. Incorporam-se a este Edital os seguintes documentos, disponíveis no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/documentos>: a) Manual do Candidato; b) Manual de Acessibilidade e respectivos formulários; c) *quaisquer editais e informações complementares que vierem a ser publicados pelo Programa IsF.*

8.5. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.

8.6. O MEC não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento de sua inscrição.

8.7. A SESu e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 14/09/2017, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0824719 e o código CRC **02D39AEF**.

0.1.

Referência: Processo nº 23000.035853/2017-14

SEI nº 0824719